



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

Ofício nº 232/2019-SEMAS

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

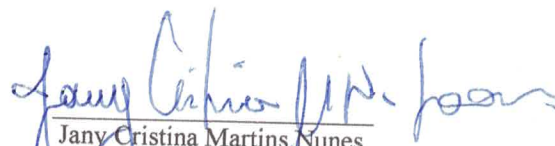
Estamos encaminhando o Termo de Referência para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de Suprimentos de Informática em atendimento às demandas desta Secretaria para o ano de 2020 ; anexo a este ofício consta:

- Termo de Referência do objeto;

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes para a abertura de processo licitatório do objeto referenciado.

São Domingos do Capim, 13 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,


Jany Cristina Martins Nunes
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto 009/2019 – GP/PMSDC

Recebido 17/12/19




PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

Empresa especializada em Aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.0 JUSTIFICATIVA

A Aquisição de Suprimentos de Informática é de suma importância para a manutenção de Equipamentos utilizados na rede socioassistencial.

2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente nas leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. 0 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

ITEM	Especificação Quantidade/ unidade	valor unitário	valor total
01	Cabo de rede utp cabo de rede utp para computadores, cor azul, rolo com 100 mts, condutor: fio em alumínio revestido de cobre, diâmetro: 0,48mm, isolamento: polipropileno diâmetro = 0,95 +-0,05mm, 4 pares torcidos em passos diferentes. 02 UNIDADES ✓		
02	Roteador wifi com no mínimo 4 portas. fast-ethernet dsl-2740e versátil de alto desempenho. com adsl2/2+ integrado suportando velocidades de download de até 24 mbps, proteção de firewall. 05 UNIDADES ✓		
03	Caneleta 20 x 20 na cor branca e comprimento de 2m, 20 x 20mm, com adesivo. 30 UNIDADES ✓		
04	Placa de rede 10/100mb.		



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

	10 UNIDADES
05	Caixa cabo lan par trançado categ.5e cor azul c/ no min.305m na cor azul/cinza. 02 CAIXAS
06	Conectores macho rj-11. 20 UNIDADES
07	Conectores macho rj-45. 20 UNIDADES
08	Adaptador, macho bipolar, fêmea tripolar. 30 UNIDADES
09	Conector fêmea rj-45. 30 UNIDADES
10	Cabo para conexão de impressora padrão usb com no mínimo 1,5m. 10 UNIDADES
11	Fonte atx 500w c/ pino auxiliar para Pentium iv, frequência 50 a 60hz com cooler. 20 UNIDADES
12	Extensão elétrica 10m. 30 UNIDADES
13	Pente de memória ddr 333 1000mb. 05 UNIDADES
14	Filtro de linha 110v mínimo 06 tomadas. 20 UNIDADES
15	Cilindro impressora brother dcp l5652 dn. 2 UNIDADES
16	Laser toner impressora brother dcp l – 5652 dn. 30 QUILO
17	Unidade fusora impressora brother dcp l5652 dn. 05 UNIDADES
18	Cartucho de toner impressora brother dcp l5652 dn. 10 UNIDADES
19	Pen drive 8gb 20 UNIDADES
20	Hd externo - 1tb. 06 UNIDADES
21	Roteador wireless c60 ac1350 5 antena. 10 UNIDADES



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

22	Switch 08 portas. 10 UNIDADES
23	Pente de memória ddr 333 512mb. 10 UNIDADES
24	Cartucho de tinta para impressora Epson l395. 24 UNIDADES
25	Cartucho de tinta para impressora Epson l220. 20 UNIDADES
26	Adaptador de energia p/ 3 tomadas adaptador Benjamin tomada tipo "t" padrão novo. 10 UNIDADES
27	Adaptador wireless USB 2.0 802iin 300mbps wifi rede 20 UNIDADES

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

- Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.
- O produto deverá ser novo e em perfeita condição de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de (doze) meses.
- Os Pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5.0 PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo a às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e Tecnologia (IMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;
- Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da secretaria.
- O fornecimento do objeto será entregue na Secretaria de Assistência em horário comercial de segunda á sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e Domingos e feriados a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- Os objetos deverão obedecer às exigências legais,normas do fabricante,padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo INMETRO e demais legislações correlatas;
- A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle, através de um servidor nomeado especificamente para tal contrato. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

6.0 CLASSIFICAÇÃO DO BEM E DA DESPESA.

6.1 – **08.243.0017.2.094** – Gestão do Piso Básico Fixo – **33.90.30.00** – Material de Consumo – **Sub.33.90.30.17.**

7.0 DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 7.2 e 7.3.

7.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada dos mesmos.

7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.0. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

8.1 O Prazo da vigência deste Objeto é de **12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas.

9.0 Dos Deveres do Contratante

9.1 A contratante Obriga-se a:

- 9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2 Verificar *minuciosamente*, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.1.5 Efetuar o Pagamento no prazo previsto;
- 9.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.0 Dos Deveres da Contratada.

10.1 A contratada Obriga-se a:



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

- 10.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 10.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.5- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 10.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.8 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 10.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.10 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.11 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.
- 11.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;**
- 11.1- O custo estimado total da presente contratação é de R\$xxxxxxxxx
- 11.2 o custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços praticados no mercado em contratações similares.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

12.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1- As disciplinas das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São Domingos do Capim, 13 de Dezembro de 2019.

Jany Cristina Martins Nunes
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto 009/2019 – GP/PMSDC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MEMORANDO Nº 115/2019

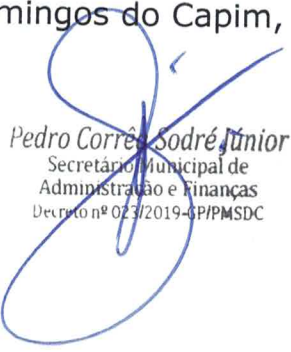
Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ao: Setor de Licitação

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de **suprimentos de informática**, visando atender anualmente as necessidades da Prefeitura e Fundos agregados do Município de São Domingos do Capim.

04.122.0004.2.014 – Gestão da Sec. Mun. de Administração e Finanças.
44.90.30.00 – Material de consumo
Sub. 33.90.30.17

Segue em anexo Termo de Referência.

São Domingos do Capim, 04/12/2019.


Pedro Corrêa Sodré Junior
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 023/2019-GP/PMSCD



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERENCIA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS AGREGADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, para o qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição:	Quant	Unidade	Vl. Estimado
012136	PLACA DE DERE 10/100MB	15,0000	UNIDADE	0,00
012137	CAIXA CABO LAN PAR TRANÇADO CATEG. 5e COR AZUL C/NO MIN. 305M NA COR AZUL/CINZA	10,0000	CAIXA	0,00
012138	CONECTORES MACHO RJ- 11	150,0000	UNIDADE	0,00
012139	CONECTORES MACHO RJ-45	150,0000	UNIDADE	0,00
012140	ADAPTADOR MACHO BIPOLAR, FEMEA TRIPOLAR	21,0000	UNIDADE	0,00
012142	CONECTOR FEMEA RJ-45	60,0000	UNIDADE	0,00
012143	CABO PARA CONEXAO DE IMPRESSORA PARALELO, COM NO MINIMO 1,5M	10,0000	UNIDADE	0,00
012144	CABO P/CONEXÃO DE IMPRESSORA PADRÃO USB COM NO NO MINIMO 1,5M	20,0000	UNIDADE	0,00
012145	DVD-R VIRGEM MIDIA, PRATA, DOURADO OU PRETO C/CAPA	150,0000	UNIDADE	0,00
012129	CD-R VIRGEM MIDIA PRATA, DOURADO OU PRETO COM CAPA	150,0000	UNIDADE	0,00
012128	FONTE ATX 500W C/PINO AUXILIAR PARA PENTIUM IV, FREQUENCIA 50 A 60HZ COM COOLER	60,0000	UNIDADE	0,00
012134	EXTENSÃO ELETRICA 10M	10,0000	UNIDADE	0,00
016534	PENTE DE MEMORIA DDR 333 1000MB	15,0000	UNIDADE	0,00
012705	RECARGA DE TONER P/IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DCP-8080	10,0000	QUILO	0,00
012141	FILTRO DE LINHA 110V MINIMO 03 TOMADAS	15,0000	UNIDADE	0,00
016535	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHE DCP 8157 DN	15,0000	UNIDADE	0,00
016537	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN	15,0000	UNIDADE	0,00
016538	CILINDRO IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	20,0000	UNIDADE	0,00
016540	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	15,0000	UNIDADE	0,00
016541	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP 1602	30,0000	UNIDADE	0,00
016543	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 1602	20,0000	UNIDADE	0,00
016544	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHE DCP L5652 DN	9,0000	UNIDADE	0,00
016545	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA BROTHE DCP L5652 DN	15,0000	UNIDADE	0,00
016547	PEN DRIVE 8GB	30,0000	UNIDADE	0,00
011646	HD EXTERNO - 1TB	15,0000	UNIDADE	0,00
016548	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS	15,0000	UNIDADE	0,00
016549	ROTEADOR WIRELES 300 MBPS	15,0000	UNIDADE	0,00
016550	ALICATE PARA CRIMPAGEM	12,0000	UNIDADE	0,00
016551	TESTADOR DE CABO DE REDE	9,0000	UNIDADE	0,00
016552	SWITIC 06 PORTAS	15,0000	UNIDADE	0,00
016553	SWITIC 08 PORTAS	16,0000	UNIDADE	0,00
027776	LASER TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN	45,0000	QUILO	0,00
027777	LASER TONER IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	15,0000	QUILO	0,00
027778	LASER TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 1602	60,0000	QUILO	0,00
027779	LASER TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN	30,0000	QUILO	0,00
	KIT TINTA EPSON T544 L3110 L3150	30,0000	KIT	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

São Domingos do Capim, 04 de dezembro de 2019.

PEDRO CORRÊA SODRÉ JÚNIOR
Responsável

Pedro Corrêa Sodré Júnior
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 023/2019-GP/PMSDC



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

Ofício n.º 071/2020

São Domingos do Capim/PA, 30 de janeiro de 2020.

A Ilma Sra.
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
M/D PRESIDENTE DA CPL/ PMSDC

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la encaminho, em anexo, relação com estimativa para aquisição de Suprimentos de Informática e TR, pelo período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Certa de vossa colaboração e entendimento agradeço.

Cordialmente,


SUZELY OLIVEIRA REIS
Secretária Municipal de Saúde - SDC/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, de acordo com as especificações e quantidades constantes no anexo I integrante deste documento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, pelo período de 12 meses.

3 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua 6ª S/N. Altos supermercado Marcos, Bairro: Centro, CEP: 68.635-000 – São Domingos do Capim/PA.**
- b) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante;

4.2 – Os Materiais objeto deste Termo de Referência deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso. Os produtos deverão estar devidamente registrados no(s) órgão(s) competente(s)

5 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

5.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

5.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

5.4 – Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da Licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

5.5 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante.

5.6 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da garantia.

6 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

6.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

6.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

6.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

6.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

6.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.6 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

7 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contida no edital e seus anexos.

7.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2020 atividade 10.122.0004 2.055 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, classificação econômica 33.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 33.90.30.17, no valor de R\$...

9 – DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

9.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços ou do descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5%(zero virgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 – pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá *garantida a prévia defesa*, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções.

- a) Advertência;
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- a) Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- b) Pela recusa em substituir ou corrigir qualquer produto, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado data da rejeição;

9.4 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no capítulo IV da lei nº 8.666/93.

9.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	CABO DE REDE UTP Especificação: Cabo de rede UTP para computadores, cor azul, rolo com 100 mts. Condutor: fio em alumínio revestido de cobre, diâmetro: 0,48mm, isolamento: Polipropileno Diâmetro = 0,95 +/- 0,05 mm, 4 pares torcidos em passos diferentes, categoria 5E	20 rolos
2.	ROTEADOR WIFI Especificação: com mínimo 4 portas, fast-ethernet DSL-2740E versátil de alto desempenho. Com ADSL2/2+ integrado suportando velocidade de download de até 24 MBPS, proteção de firewall.	40 unid.
3.	RACK 10U 19" Especificação: Mini rack parede 19 10U X 570 mm – Metal. Largura: 55cm, Altura 51 cm, profundidade 57cm.	20 unid.
4.	ROUTER BOARD 450 G Especificação: Completa, com case e fonte de 12V 1AH, características: 5 portas LAN ethernet 10/100/1000 com 64 mb NAND roteador L5, CPU: 680MHZ. RAM: 256MB	30 unid.
5.	PATCH CORD Especificação: Dimensões do produto: 15x15x4 cm; comprimento: 1,5m, cor: azul	150 unid.
6.	CONECTOR RJ45 Especificação: Conector Macho, Material: Termoplástico transparente de alto impacto, UL94-V, bronze fosforoso com 100 uIN (2,54uM) de níquel e 50uM (1,27uM) de ouro.	1.000 unid.
7.	CANALETA 20 X 20 Especificação: Na cor branca e comprimento de 2M, 20 X 20MM, com adesivo	120 unid.
8.	REFIL DE TONER BROTHER DCP-L2540DW Especificação: Com certificação ISO 9001, cor: preto, tecnologia: laser, tipo: gráfico, embalagem com 1kg.	40 unid.
9.	REFIL DE TONER BROTHER DCP-8080DN Especificação: Com certificação ISO 9001, cor: preto, tecnologia: laser, tipo: gráfico, embalagem com 1kg.	40 unid.
10.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 Especificação: Tinta original, Kit Com 04 garrafas com 70ml cada, nas cores: Epson 664 C = Azul ; Epson 664 BK = Preto ; Epson 664 M = Magenta ; EPSON 664 Y = Amarelo .	100 kits
11.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 Especificação: Cor: Azul - Embalagem 01L	10 unid.
12.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 Especificação: Cor: Preto - Embalagem 01L	20 unid.
13.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 Especificação: Cor: Magenta - Embalagem 01L	10 unid.
14.	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395 Especificação: Cor: Amarelo - Embalagem 01L	10 unid.


SUZELY OLIVEIRA REIS
Secretária Municipal de Saúde - SDC/PA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
CNPJ: 31.021.960/0001-61

Ofício nº 008/2020-SEMED

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Encaminhamos anexo, termo de referência e especificação técnica de itens, para abertura de procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual **Aquisição de Suprimentos de Informática**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim – Pará.

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes e estendemos votos de estima e apreço, aguardamos.

São Domingos do Capim, 29 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,


Simone Maciel Dias
Secretária M. de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC

Recbido 07/02/2020



TERMO DE REFERÊNCIA PARA
AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

1. DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade em dar continuidade as atividades pedagógicas e administrativas rotineiras, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência, esta futura e eventual aquisição de suprimentos de informática se justifica com o intuito de dar continuidade aos trabalhos pedagógicos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Domingos do Capim/PA.

2. DO OBJETO:

O presente Termo destina-se a contratação de empresa especializada para futura e eventual **aquisição de Suprimentos de Informática** em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. As especificações técnicas do objeto desta contratação estão em planilha anexa.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 Efetuar os pagamentos correspondentes as faturas emitidas dentro do prazo legal;

4.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

4.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

4.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

5.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

5.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

5.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;



5.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

5.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales transportes, vale refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências da CONTRATANTE;

5.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares da CONTRATANTE;

5.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelos fiscais do contrato, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.11 Utilizar materiais solicitados neste Termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de garantia, sendo vedada a utilização de produtos com alteração de características, ainda que dentro do prazo de garantia;

5.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 Para execução e fiscalização dos contratos administrativos, e atestar o recebimento dos serviços mesmo nas notas fiscais apresentadas, ficam designados os competentes servidores:

- Leide Maria Oliveira Cruz, Mat. Nº: 051253 - 2
- Luis Aderson Luz da Silva, Mat. Nº: 0120301 - 0

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas citadas no item 3. (da especificação técnica) oriundas desta contratação, serão classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

12.361.0007.2.118 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo

Sub – 33.90.30.17

8. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS, PRAZOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS:

2



8.1 O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei n.º 8.666/93, cabendo a verificação por parte da Contratante.

8.2 Verificado algum vício no objeto, o mesmo será recusado de imediato, ficando a Contratada na obrigação de substituir o produto rejeitado dentro do mesmo prazo estabelecido para o fornecimento.

8.3. Garantia mínima de 01 (um) ano, para defeitos de fabricação, contado da data de recebimento e aceite, para TODOS OS ITENS.

8.4 O prazo de garantia terá seu termo inicial a contar do recebimento definitivo do bem.

8.5 Assistências Técnica prestada para todos os itens durante o período de garantia, com nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela assistência técnica, caso seja prestada por terceiros.

9. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Os materiais devem ser entregues, no máximo, até 05 (cinco) dias após a Ordem de Compra ter sido recebida pela Contratada e a entrega, deve ser feita conforme cronograma da Secretaria de Educação de São Domingos do Capim, em dias úteis, no horário de 08 as 12 horas. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características; Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos; Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte. O recebimento definitivo dos equipamentos e materiais não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.



12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

São Domingos do Capim/PA, 30 de Janeiro de 2020.

Simone Maciel Dias

Secretária Municipal de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC



**DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1.	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ-45; CAT 6; MACHO; COM VIAS DE CONTATO EM BRONZE; FOSFOROSO; COM CAMADAS DE 2,54 UM; NIQUEL E 1,27 UM DE OURO	UND	200
2.	CABO DE REDE; UTP CAT 6; 23 AWG; TRANCADO; 8 VIAS; 4 PARES; ROLO COM 305 M; NA COR VERMELHA.	UND	02
3.	ABRACADEIRA AJUSTAVEL ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8; COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	10
4.	ALICATE PARA CRIMPAGEM MODULAR PARA CORTAR; DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ; 11/12/45 POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS CATRACA PARA UM MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE (RJ45) E TELEFONICO, ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA 09V.	UND	02
5.	TESTADOR DE CABOS 3 EM 1 RJ-45/RJ-11/USB; TESTADOR DE CABOS RJ45/RJ11 NS468 MXT; CHECAGEM RÁPIDA E FÁCIL PARA CONTINUIDADE DE CABO, FALTA DE CABO, CIRCUITO ABERTO, CURTO, CABO EM LINHA OU CABOS CRUZADOS. QUALQUER CABO JÁ INSTALADO OU NÃO. TESTA CABOS DE REDES; VERIFICA SE OS CABOS ESTÃO CONECTADOS DE FORMA CORRETA E TAMBÉM A SUA POLARIZAÇÃO; POSSUI UM LED POR PAR DE CABOS E UM AVISO SONORO QUE PERMITE RÁPIDA	UND	02
6.	DECAPADOR E CORTADOR GIRATORIO; DE CABOS COAXIAIS E UTP / FTP (BLINDADO) BITOLAS: 22, 24 E 26 AWG / COAXIAIS RG 06/58/59; POSSUI UMA LAMINA PARA CORTE E UMA OUTRA PARA DECAPAR CABOS CHATOS; POSSUI DUAS MATRIZES PARA DECAPAR CABO UTP DE 04 PARES COM UMA LAMINA REGULAVEL.	UND	02
7.	ORGANIZADOR DE CABOS PARA EQUIPAMENTOS - DE FIOS ESPIRAL, TUBO ESPIRAL ROLO - ORGANIZADOR DE FIOS; DIÂMETRO DE 1/2 POL; 10 METROS, COR PRETO;	UND	100
8.	ALICATE UNIVERSAL; DE 8"; EM ACO CARBONO; CABO EMBORRACHADO E ISOLADO.	UND	02
9.	CABO DE FORÇA PLUGUE TRIFASICO; FEMEA; COR PRETA; ATE 10A; FORMACAO DO CABO DE 3X0,50MM2; CORRENTE DE TRABALHO 2,5A; EM PVC E COBRE; MEDINDO 1,8 METROS; REVESTIDO EM PVC; CONFORME NBR 14136. VOLTAGEM SUPORTADA: 250V AC	UND	80
10.	PASTA TERMICA 50GR, PARA PROTECAO DE EQUIPAMENTOS. IMPEDÂNCIA TÉRMICA: <0,159 °C -IN2 / W COR: PRATA CONDUTIVIDADE TÉRMICA: > 1,46 W / MK CONSTANTE DIELÉTRICA: > 6; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -50 °C - 300 °C; VISCOSIDADE: 76CPS ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; BAIXA RESISTÊNCIA TÉRMICA ELETRICAMENTE NÃO CONDUTIVO FÁCIL APLICAÇÃO	PEÇA	40



ESTADO DO PARÁ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 31.021.960/0001-61

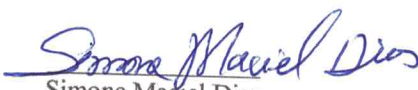
11.	MEMORIA RAM; CAPACIDADE DE 4GB; PADRAO DDR3CL; FREQUENCIA 1600MHZ; TENSAO 1.5V; PARA DESKTOP.	UND	40
12.	HARD DISK (HD); 500GB SATA; INTERNO HD SATA 3.5; INTERFACE: SATA 6.0GB / S; TIPO: HD INTERNO PARA PC; CAPACIDADE: 500GB; VELOCIDADE: 7200 RPM; CACHE: 16MB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 126 MB/S; 12VDC PEAK (A, ±10%): 1.77;	UND	20
13.	PLACA DE VIDEO DDR3; PADRAO DO BARRAMENTO PCI-EXPRESS 3.0 X16; COM CAPACIDADE DE MEMORIA DE 2GB; INTERFACE DA MEMORIA 128 BITS; CLOCK EFICAZ DE 1800MHZ; COM PORTAS HDMI, DSub E DVI; CHIPSET: CLOCK 730 MHZ, COM BOOST 780MHZ.	UND	10
14.	ROTEADOR WIRELESS PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11 AC/N/G/B VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC ATÉ 867MBPS ANTENA 4; ANTENAS EXTERNAS 5DBI TAXA DE TRANSFERÊNCIA 1200MBPS PORTAS LAN/ETHERNET REDE AST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100MBPS (1 WAN E 4 LAN) FREQUÊNCIA 2.5GHZ E 5GHZ ROTEADOR WIRELESS AC1200 DIR-822, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO DE REDE ETHERNET (CAT5 UTP) HOMOLOGADO ANATEL, CARTÃO DE CONFIGURAÇÕES WI-FI E GUIA RÁPIDO DE CONFIGURAÇÃO VOLTAGEM BIVOLT GARANTIA DO FORNECEDOR 60 MESES.	UND	10
15.	MOUSE USB; 800 DPI MOUSE ÓPTICO TAMANHO: MÉDIO SCROLL MÁCIO	UND	40
16.	TECLADO PARA COMPUTADOR USB COR: PRETO TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS TECLAS IMPRESSAS A LASER RESISTENTE À ÁGUA	UND	40
17.	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR MODELO D250ED; ATX12V; 300 WATTS; COM 03 CONECTORES SATA; 01 CONECTOR PARA PLACA-MAE; CONECTOR DE 20/24 PINOS. FONTE COMPATÍVEL COM DELL	UND	60
18.	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP 250 300 W; PADRAO ATX 12 V- V2.31 OU VERSAO SEMELHANTE OU SUPERIOR; SAIDAS MIN. 2X SATA; 2X PATA (IDE); 1 FLOPPY DRAVE; 1X ATX12V; 4 PINOS; DIM. L X A X P: 8,5X14 CM; REFRIG. VENTONHA DE 8 OU 12 CM; PROTECOES SCP/OVP/UEP; BIVOLT, DE 24 PINOS	UND	60
19.	MULTIMETRO DIGITAL DISPLAY LCD / CONTAGEM 3 ¼ DÍG./4000; ILUMINAÇÃO; A PROVA D'ÁGUA E POEIRA; TENSÃO DC: 400M/4/40/400/1000V; TENSÃO AC: 400M/4/40/400/1000V; CORRENTE DC: 40M/400M/40M/400M/10A; CORRENTE AC: 40M/400M/40M/400M/10A RESISTÊNCIA: 400/4K/40K/400K/4M/40MΩ CAPACITÂNCIA: 40N/400N/4M/40M/100M/400M/20MF; FREQUÊNCIA: 5/50/500/5KHZ; TESTE DE CONTINUIDADE E DIODO; DUTY CYCLE; MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICA/MANUAL; AUTO DESLIGAMENTO; DATA HOLD; RELATIVO; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; PRECISÃO BÁSICA: 0,05%	UND	02



ESTADO DO PARÁ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 31.021.960/0001-61

20.	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ PARA COMPUTADORES FUNÇÕES: SOPRAR E ASPIRAR; VOLTAGEM: 110V; POTÊNCIA: 400 W ROTAÇÃO: 4.000 A 13.000 RPM; CONTROLE DE VELOCIDADE (6 NÍVEIS DE; VELOCIDADE); VELOCIDADE DO AR: 2,3 M3/MIN; DIMENSÕES APROXIMADAS SEM ACESSÓRIOS: 22 X 20 X 22 CM; PESO SEM ACESSÓRIOS: 1,5 KG; PESO TOTAL: 1,7 KG ÍTENS INCLUSOS: 1 SOPRADOR FORTE 1 BICO DE BORRACHA (BICO DE ALCANCE) 1 SAO DE COLETOR DE PÓ 1 PAR DE CARVÕES RESERVA.	UND	2
21.	DISCO RIGIDO ; TIPO SSD; SATA 3.0; FORMATO 2,5"; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240 GB; VELOCIDADE TRANSFERENCIA DE 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA DE DADOS 520 MB/S; VELOCIDADE DE ROTACAO DE 7.200RPM.	UND	10
22.	ALCOOL ISOPROPILICO ; CATEGORIA HPLC; COM TEOR DE 99,8%, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML; PARA LIMPEZA ELETTRÔNICA COMO PLACAS E CIRCUITO.COM EMBALAGEM DE BICO.	UND	5
23.	MALETA PARA FERRAMENTAS COMPRIMENTO DA MALETA PARA FERRAMENTAS: 45,5 CM LARGURA DA MALETA PARA FERRAMENTAS: 33,0 CM ALTURA DA MALETA PARA FERRAMENTAS: 15,2 CM MATERIAL DA MALETA PARA FERRAMENTAS: ESTRUTURA RÍGIDA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM PLÁSTICO.	UND	2
24.	CABO USB A MACHO PARA B MACHO 2.0 ; 1.8 METRO PARA IMPRESSORA - CABO USB A MACHO PARA B MACHO 2.0 IMPRESSORA - TAMANHO: 1,8 METROS.	UND	20

São Domingos do Capim/PA, 29 de Janeiro de 2020.


Simone Maciel Dias
Secretária Municipal de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC